



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

PRC: 143/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 88.589,63

O Município de Sarzedo, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria n.º 608 do dia 15 de maio de 2022 está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial Para Registro de Preços, será regida pela Lei Federal nº 10.520¹, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante”.

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS ATENDIMENTOS DOS ANIMAIS NO CONTROLE POPULACIONAL E ZOONOTICO DE CAES E GATOS DO MUNICIPIO (PROJETO CASTRA MOVEL), **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

1.2. Justifica-se a contratação exclusiva de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que o valor total estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 24/05/2023

HORÁRIO: 09H30mn;

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

¹ OPÇÃO do Município de Sarzedo/MG por licitar e contratar pelo regime disciplinado na Lei n.º 10.520/2002, nos termos do Artigo 191, da Lei n.º 14.133/2021, alterado pela MP 1.167/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 A condição de ME ou EPP será comprovada da sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão simplificada” ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de **até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

3.3.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antonio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, ou pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 66/2023 – PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ:
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 66/2023 – PRESENCIAL

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de CREDENCIAMENTO deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09H30MN. Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

6.3. Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4. Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1. Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

6.5. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo deste edital.**
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP, sob pena de não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006 (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site www.sarzedo.mg.gov.br .

7.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD e em uma via impressa **PREFERENCIALMENTE** no modelo constante do Anexo I – com as descrições completas do Termo de Referência ou do mesmo programa (menu relatório final) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras omissões que dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

7.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital, que será devolvida após a validação da proposta.

7.5 – A proposta deverá conter ainda:

7.5.1 - Nome e endereço do proponente, CNPJ, I.E., e/ou I.M.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.5.2 - Especificação clara e detalhada dos itens ofertados, contendo preço unitário e global, com no máximo 2 casas decimais após a vírgula, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação. Havendo discordância entre o preço unitário e global, prevalece o preço unitário.

7.5.3 - Descrição minuciosa e pormenorizada das características do material ou produto, contendo obrigatoriamente **marca** e modelo (se houver) e o **Registro na Entidade Competente e/ou ANVISA** (em caso de isenção do Registro apresentar documentação comprobatória), **dados do Registro poderão ser impressos em planilha distinta indicando o número do item;**

7.6 – Declaração do prazo de validade dos termos da proposta, que nunca deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da proposta;

7.6.1- As propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.7. Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.8 - Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

7.9 – Constar declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do objeto ofertado em Sarzedo.

7.9.1 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10 – Informar Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

7.11 - Após apresentação da proposta, **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito a aplicação de sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Pregoeira previsto no artigo 43, § 6º da Lei 8666/93.

7.12 - ***Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos***, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicados neste edital, **no item 2.2.**

8.2 - **No local e hora marcados no item 2.1**, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 06** deste Edital.

8.3 - Declarada o encerramento da sessão de CREDENCIAMENTO pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, sua equipe de apoio e representantes credenciados.

8.5 – Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira consignará o motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da Pregoeira sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **Menor Preço POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

9.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5 – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

9.10 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - Análise da exequibilidade

9.10.1.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

9.10.1.2 - Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.10.1.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.10.1.3.1. planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

9.10.1.3.2. contratação em andamento com preços semelhantes; e

9.10.1.3.3. formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

9.10.1.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

9.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital;

9.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pela Pregoeira.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 - DA HABILITAÇÃO

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1 - Regularidade Jurídica:

10.1.1 - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual; OU

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; OU

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; OU

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5. Cópia de documento do representante legal da licitante

Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.5 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

10.2.2. Certidão de **Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

10.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br)

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3 – Regularidade Econômica Financeira

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.3.1.1 – Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante **apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio**, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

10.4.2. Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, ~~“conforme modelo anexo ao Edital”~~.

10.5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

Observações:

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais, salvo disposição em contrário;

10.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.8.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

10.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

10.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até **02 (dois)** dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

12.1.2 - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail (comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;

12.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.

12.1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezesete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br**, **observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pela Pregoeira.

13.3 - Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Bairro Centro, Sarzedo, em dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS

13.7.1 - É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

14 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

I – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

II - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Centro de Controle de Zoonoses, à Avenida Juscelino Dias Magalhães, n.º 1310 – Bairro Brasília – Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, telefone 31 3577 7494, email zoonoses@sarzedo.mg.gov.br e Setor de Patrimônio, Rua Eduardo Cozac, n.º 369, Centro, Sarzedo/MG, telefone 31 3577 7440, email patrimonio@sarzedo.mg.gov.br .

II. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (materiais) e 30 dias (equipamento).

III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Coordenação dos setores, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para consumo, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 72 horas, sem ônus para a Prefeitura.

V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.

VI. Os produtos deverão ter prazo de **validade mínima de 12 meses**, contados a partir da data de entrega. **Caso algum produto apresente defeito que o torne impróprio para a utilização no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.**

VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado, acondicionados em caixas limpas.

VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

| Descrição da Despesa | Atividade | Fonte | Ficha |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|
| Manutenção dos Serviços da Zoonoses | 01 17 10 3305 1012 2259 – 3 3 90 30 | 1.500.1002 | 797 |
| Manutenção dos Serviços da Zoonoses | 01 17 10 3305 1012 2259 – 4 4 90 52 | 1.500.1002 | 800 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

18 – DO CONTRATO

18.1 O contrato (PODERÁ SER SUBSTITUIDO PELA NOTA DE EMPENHO, nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93), sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

18.2 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

18.3 A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I.I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

I.II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (**dez por cento**) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

I.III - multa de **10%** (**dez por cento**) sobre o valor dos exames não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

II - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

VII - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 - Amostra(s) dos produtos ofertados, QUANDO SOLICITADO pelo CCZ;

20.2.1 - A(s) amostra(s) quando solicitadas, devem ser apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias **após declarado o vencedor** no item, sob pena de convocação do segundo classificado, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item, devendo ser protocolizado na sala de Licitações.

20.2.2 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, e a equivalência da qualidade com o descrito no edital, com emissão de parecer técnico pela Coordenação do Laboratório, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

20.2.3 - As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material à Coordenadoria da UPA.

20.3 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4 - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

20.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail: comprasaude@sarzedo.mg.gov.br** .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

20.12. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone **(31 3577 6531)** serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

20.12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.13 - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

20.14. São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I – Termo de Referencia**
- **Anexo II – Carta Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**
- **Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**
- **Anexo VI – Minuta Contratual**

Sarzedo/MG, 28 de abril de 2023.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2023

Legislação básica: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos e materiais para os atendimentos dos animais no controle populacional e zoonótico de cães e gatos do município (projeto castra móvel).

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Centro de Controle de Zoonoses, responsável pela demanda de controle populacional de animais em situação de rua, neste município de Sarzedo necessita de material e equipamentos para desenvolver adequadamente as ações.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 88.589,63 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

| Item | Especificação | Quant | Unid |
|------|--|-------|------|
| 1. | MASCARA DE INALAÇÃO Nº 1 - Máscara para anestesia veterinária, atóxico, acabamento de borracha, com conexão de alumínio aumentando a durabilidade pois faz com que o bico não quebre. Medidas aproximadas: (Altura x diâmetro do bocal) 7 X 2,3CM. Marca Registro | 2 | Unid |
| 2. | MASCARA DE INALAÇÃO Nº 2 - Máscara para anestesia veterinária, atóxico, acabamento de borracha, com conexão de alumínio aumentando a durabilidade pois faz com que o bico não quebre. Medidas aproximadas: (Altura x diâmetro do bocal) 7 X 3,0CM. Marca Registro | 2 | Unid |
| 3. | MASCARA DE INALAÇÃO Nº 3 - Máscara para anestesia veterinária, atóxico, acabamento de borracha, com conexão de alumínio aumentando a durabilidade pois faz com que o bico não quebre. Medidas aproximadas: (Altura x diâmetro do bocal) 7 X 3,8CM . Marca Registro | 2 | Unid |
| 4. | MASCARA DE INALAÇÃO Nº 4 - Máscara para anestesia veterinária, atóxico, acabamento de borracha, com conexão de alumínio aumentando a durabilidade pois faz com que o bico não quebre. Medidas aproximadas: (Altura x diâmetro do bocal) 8 X 4,0CM. Marca Registro..... | 2 | Unid |
| 5. | MASCARA DE INALAÇÃO Nº 5 - Máscara para anestesia veterinária, atóxico, acabamento de borracha, com conexão de alumínio aumentando a durabilidade pois faz com que o bico não quebre. Medidas aproximadas: (Altura x diâmetro do bocal) 12 X 5,0CM. Marca Registro | 2 | Unid |
| 6. | BALÃO DE REINALAÇÃO PARA ANESTESIA - Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka. - Cor Verde - Possibilita Fácil | 2 | Unid |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

| | | | |
|-----|--|---|------|
| | Manuseio e Controle do Gás Fornecido ao Paciente. - Possui formato anatômico que proporciona fácil manuseio e facilita a sensibilidade em ventilação manual controlada Características do produto: - Não contém Látex (latex free); - Balão respiratório produzido com borracha de neoprene e policloropreno. - Cada embalagem contém uma unidade. VOLUME 500ML Marca Registro | | |
| 7. | BALÃO DE REINALAÇÃO PARA ANESTESIA - Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka. - Cor Verde - Possibilita Fácil Manuseio e Controle do Gás Fornecido ao Paciente. - Possui formato anatômico que proporciona fácil manuseio e facilita a sensibilidade em ventilação manual controlada Características do produto: - Não contém Látex (latex free); - Balão respiratório produzido com borracha de neoprene e policloropreno. - Cada embalagem contém uma unidade. VOLUME 1 LITRO. Marca Registro | 2 | Unid |
| 8. | BALÃO DE REINALAÇÃO PARA ANESTESIA - Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka. - Cor Verde - Possibilita Fácil Manuseio e Controle do Gás Fornecido ao Paciente. - Possui formato anatômico que proporciona fácil manuseio e facilita a sensibilidade em ventilação manual controlada Características do produto: - Não contém Látex (latex free); - Balão respiratório produzido com borracha de neoprene e policloropreno. - Cada embalagem contém uma unidade. VOLUME 2 LITROS Marca Registro | 2 | Unid |
| 9. | BALÃO DE REINALAÇÃO PARA ANESTESIA - Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka. - Cor Verde - Possibilita Fácil Manuseio e Controle do Gás Fornecido ao Paciente. - Possui formato anatômico que proporciona fácil manuseio e facilita a sensibilidade em ventilação manual controlada Características do produto: - Não contém Látex (latex free); - Balão respiratório produzido com borracha de neoprene e policloropreno. - Cada embalagem contém uma unidade. VOLUME 3 LITROS. Marca Registro | 2 | Unid |
| 10. | CIRCUITO ANESTESIA BARAKA COM TRAQUEIA DE SILICONE 0,5 L: Circuito Anestesia Baraka com Traqueia de Silicone 0,5 L Máscara nº 2 - Protec Unidade Ventilatoria Sistema Baraka; - Promover a ventilação artificial; - Administrando gases anestésicos manualmente para o pulmão do paciente, durante o procedimento de anestesia. Composição: - Balão de látex (0,5 litro) com traqueia de silicone de 300 mm; - 2 conectores retos com entrada de gás;- 01 cotovelo e 01 máscara em silicone. Dimensões Circuito Anestesia Baraka com Traqueia de Silicone 0,5 L Altura: 25,00 Centímetros Largura: 20,00 Centímetros Profundidade: 15,00 Centímetros Peso: 800,00 Gramas. Marca Registro | 2 | Unid |
| 11. | REANIMADOR MANUAL INFANTIL: Ambu Reanimador Manual Protec Silicone Infantil Básico O ambu reanimador tem como função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros. Características do produto: - Balão em silicone translúcido autoclavável; - Tamanho infantil: balão com 500ml; - Máscara facial de silicone; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato; - Produtos autoclaváveis Marca Registro | 2 | Unid |
| 12. | COLCHAO TERMICO - 85CM X 55CM: Colchão térmico, confeccionado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal, voltagens 127V e 220V, medida mínima de 85x55 cm, Marca RMS | 2 | Unid |
| 13. | LAMINA PARA MAQUINA DE TOSA Nº 30 0,5MM: Altura do corte 0,5 mm, têm um acabamento especial em cromo para resistir oxidações, compatíveis com as marcas Oster A5 , Andis, AG, AGC, Wahl KM1, Km2 e Laube. Registro RMS | 2 | Unid |
| 14. | LAMINA PARA MAQUINA DE TOSA Nº 50 0,1MM: em aço carbonizado, acabamento cromado. Marca Registro | 2 | Unid |
| 15. | BISTURI ELETRONICO VETERINARIO MODELO Bp 150 S: É um equipamento utilizado durante procedimentos cirúrgicos Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. Especificações: POTÊNCIA MONOPOLAR Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms Características: Alimentação 110/220 volts automático(Bivolt); Controle de Potência lineare independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas totalmente isoladas; Acessórios: 1 Placa neutra em inox (150 x 100 x 0,5mm); Cabo de ligação da placa neutra; Pedal simples; Caneta. Marca Registro | 1 | Unid |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

| | | | |
|-----|--|---|------|
| 16. | <p>- AUTOCLAVE 65 LITROS: A autolavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos. Autoclave Digital 65 Litros - MM Capellaro Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, prontos-socorros, laboratórios e outros. Abastecimento manual, secagem com porta fechada. Registro ANVISA - 81627660002 Principais Diferenciais Equipamento desenvolvido por profissionais com alto nível de conhecimento em equipamentos para saúde, por este motivo nos preocupamos com a segurança do profissional que irá utilizar nossos produtos, possui sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado. Acessórios incluso Mangueira Abraçadeira Bandejas Suporte de Bandejas Filtro do Tanque Copo dosador Características Painel: Display Digital LCD. Câmara de Esterilização: 65 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm² / 2,3Kgf/cm². Ciclo de Trabalho: 7. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico. Sistema de Segurança: 12 sistemas de segurança. Sensor de falta de água. Pé antiderrapante. Bandeja: 3 bandejas. Tensão: Bivolt Automático 127/220Vac. Dimensão Interna do Tanque: Ø34cm X 69cm Dimensão: A 75cm X L 62cm C 105cm. Marca Registro</p> | 1 | Unid |
| 17. | <p>BOMBA DE INFUSÃO DE FLUIDOTERAPIA: Tipo: Bomba de Infusão Volumétrica; Taxa de Bolus: 699 mL/h; Intervalo de taxa de infusão: 1 mL/h ~ 699 ml/h, incremento de 1 mL; Precisão: +/- 5%; Taxa de KVO: 1 mL; Informações que aparecem na tela: Taxa de infusão / Volume total / Volume de infusão / Tempo residual; Alarmes: Porta aberta / Oclusão / Bolhas de ar / Falha no motor / Infusão perto do fim / Estado KVO / Bateria baixa / Bateria esgotada; Detecção de pressão de oclusão: 100 kPa~300 kPa; Classificação de segurança: Classe I, tipo BF; Classificação de proteção: IPX2; Modo de operação: Operação contínua; Alimentação: AC 100~240 V, 50/60 Hz; Bateria: Bateria recarregável, 7,4 V / 5000 mAh; Carregamento da bateria: Quando a bomba de infusão está conectada na fonte de alimentação AC, a bateria é carregada automaticamente e leva cerca de 8 a 12 horas para carregar completamente; Operação contínua: A bomba de infusão pode trabalhar continuamente por cerca de 4 horas com a taxa de infusão de 25 mL/h depois de ser completamente carregada; Peso máximo: Cerca de 1,9 Kg; Dimensão: 143,6 mm de comprimento, 151,8 mm de largura e 195,3 mm de altura; Especificações ambientais: Temperatura de 5°C até 40°C, umidade relativa de 20% até 90%, pressão atmosférica de 860 hPa até 1060 hPa; Ambiente de armazenamento: Temperatura do ambiente de -30°C até 55°C, umidade relativa de 5% até 96%, pressão atmosférica de 500 hPa ~ 1060 hPa, sem gás corrosivo, bem ventilado. Marca Registro</p> | 1 | Unid |
| 18. | <p>ESTETOSCOPIO: O estetoscópio é usado para escutar sons vasculares, respiratórios, cardíacos e o trato digestório, ou seja, órgãos como o intestino. Baixo peso; - Diafragmas de alta sensibilidade; - Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. É um estetoscópio completo, de baixo peso, formado com tubo em "Y" moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, com fone biauricular em cobre cromado, que permite auscultar simultaneamente o som com os dois ouvidos e auscultador para ausculta mais precisa e eficiente. Possui par de olivas macia e diafragma de alta sensibilidade, uma câmara de som em liga de alumínio e anel rosqueado de cobre cromado. Estetoscópio simples de baixo peso - Tubo em Y em PVC de peça única para melhor transmissão do som - Fone biauricular em cobre cromado - Diafragma com alta sensibilidade - Olivas macias. Marca Registro</p> | 5 | Unid |
| 19. | <p>LAVADORA ULTRASSONICA 6 LITROS BIVOLT: Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I Modo de operação: Não contínua ("ON") 45 minuto. ("OFF") 20 minutos Tensão de Alimentação: 127 ou 220 V~ Frequência: 50/60 Hz Nº de fases: Monofásico / Bifásico Potência: 310W (220V) / 290W (127V) Frequência ultrassônica: 35.000 Hz Capacidade do tanque: 6000 ml Dimensões do tanque: 32,3 x 20,5 x 9,9 cm Objeto mais extenso permitido no tanque: 34 cm Configuração do relógio digital: Relógio com intervalo 1-30 minutos Material do tanque: Aço inoxidável Configurações de temperatura (para lavadora de 6 litros) 40°C - 45°C - 50°C - 55°C - 60°C Material do corpo (carcaça) ABS Peso líquido 5,4 kg Peso bruto 6,8 kg Dimensões da unidade 43,8 x 30 x 35 cm Dimensões da embalagem 50,5 x 36,0 x 32,4 cm. Marca Registro</p> | 2 | Unid |
| 20. | <p>AQUECEDOR PORTATIL: MULTIFUNCIONAL: Aquece, circula e desumidifica o ambiente com muita facilidade. Proporcionando um ambiente quentinho e agradável. 1500W DE POTÊNCIA - O aquecedor de ar possui 1500W de potência na versão 127V e 2000W de potência na versão 220V. Ideal para ambientes pequenos de até 25m², como banheiros, salas e quartos 2 NÍVEIS PARA AQUECIMENTO E CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA :Aquece o ambiente rapidamente devido os 2 níveis de potência. Ideal para reduzir a umidade de ambientes como o banheiro FUNÇÃO VENTILAÇÃO:O aquecedor também tem a opção de ventilação, tornando o produto muito prático! Pode ser usado apenas na função ventilar, sem ligar a resistência PORTÁTIL E PRATICO :Portátil, e que pode ser levado para o</p> | 1 | Unid |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

| | | | |
|-----|--|---|------|
| | banheiro, quarto, sala, e aonde mais você precisar se proteger daquele friozinho de inverno LÂMPADA PILOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TOMADA 20 AMPERES, ALÇA PARA TRANSPORTE.:Indica o funcionamento do aparelho, aquece o ambiente com conforto e tranquilidade. Para uso residencial. Marca Registro | | |
| 21. | BALANÇA DIGITAL PORTATIL 200KG: até 200kg, Dimensões: 35 x 41 x 55 (C x L x A) Peso: 6Kg; Alimentação: Bateria recarregável interna de 6 Volts; Pintura: Eletrostática a pó; Material: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; Garantia: 12 meses. Marca Registro | 1 | Unid |
| 22. | CAIXA DE TRANSPORTE: tamanho da caixa pequena Dimensões Externas Aproximadas: - Altura (h): 42 cm - Largura (L): 37 cm - Comprimento (C): 57cm Dimensões Internas Aproximadas: - Altura (h): 38 cm - Largura (L): 34 cm - Comprimento (C): 56 cm - Diagonal (d): 57 cm Características do Produto: - Acomoda confortavelmente animais de até 8 Kg; - Pintura atóxica eletrostática anti-ferrugem nos componentes de metal; - Porta de ferro com trava dupla (Padrão IATA 2022); - Design prático e conveniente a fim de facilitar a higienização e transporte; - Acompanha 2 comedouros/bebedouros de porta (Padrão IATA 2022) - Exclusivo sistema de piso elevado; - Confeccionado em material plástico de alta qualidade que garante resistência e conforto; - Alta qualidade de fabricação e detalhe; - Fácil montagem e desmontagem; - Acompanha parafusos, porcas (100% metal Padrão IATA 2022); - Acompanha travas laterais com sistema de tranca, segurança adicional para seu pet; - Atende perfeitamente aos requisitos de padrão e certificação da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) em 2022. Marca Registro..... | 3 | Unid |
| 23. | CAIXA DE TRANSPORTE: tamanho da caixa grande Material: Polipropileno (grades e portas de ferro) Cor: Taupe – tom marrom com cinza (parte inferior) / Preto (parte superior) Dimensões externas (produto montado): altura 76,0 cm / largura 68,0 cm / comprimento 102,0 cm Peso: 12,8kg Características do Produto: - Acomoda confortavelmente animais de até 8 Kg; - Pintura atóxica eletrostática anti-ferrugem nos componentes de metal; - Porta de ferro com trava dupla (Padrão IATA 2022); - Design prático e conveniente a fim de facilitar a higienização e transporte; - Acompanha 2 comedouros/bebedouros de porta (Padrão IATA 2022) - Exclusivo sistema de piso elevado; - Confeccionado em material plástico de alta qualidade que garante resistência e conforto; - Alta qualidade de fabricação e detalhe; - Fácil montagem e desmontagem; - Acompanha parafusos, porcas (100% metal Padrão IATA 2022); - Acompanha travas laterais com sistema de tranca, segurança adicional para seu pet; - Atende perfeitamente aos requisitos de padrão e certificação da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) em 2022. Marca Registro | 3 | Unid |
| 24. | CAIXA DE TRANSPORTE: tamanho da média: Comprimento: 55 cm Largura: 36 cm Altura: 35 cm Peso Aproximado: 1,6 Kg Características do Produto: - Acomoda confortavelmente animais de até 8 Kg; - Pintura atóxica eletrostática anti-ferrugem nos componentes de metal; - Porta de ferro com trava dupla (Padrão IATA 2022); - Design prático e conveniente a fim de facilitar a higienização e transporte; - Acompanha 2 comedouros/bebedouros de porta (Padrão IATA 2022) - Exclusivo sistema de piso elevado; - Confeccionado em material plástico de alta qualidade que garante resistência e conforto; - Alta qualidade de fabricação e detalhe; - Fácil montagem e desmontagem; - Acompanha parafusos, porcas (100% metal Padrão IATA 2022); - Acompanha travas laterais com sistema de tranca, segurança adicional para seu pet; - Atende perfeitamente aos requisitos de padrão e certificação da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) em 2022. Marca Registro | 3 | Unid |
| 25. | TERMOMETRO DIGITAL ASTE FLEXIVEL: Termômetro por contato, ponta sensor para medição, a prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, índice s+o do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo, resistente a quedas. Marca Registro | 6 | Unid |
| 26. | MANGUITO PARA DOPLER PEDIATRICO E ADULTO: Esfigmomanômetro Veterinário SDAMed; 1 - Jogo com 05 Manguitos veterinário de 01 via - Reutilizáveis; 1 - Doppler Vascular Portátil DV 610V. Esfigmomanômetro Veterinário Esfigmomanômetro Aneroide de alta precisão com válvula lateral para liberação do ar. Pode ser usado na medição de pressão arterial em pacientes de diversas espécies e tamanhos. Manômetro resistente e de fácil manuseio. Válvula de deflação de alta precisão. - Tamanho 1 - 3,0 - 5,5 cm. Marca Registro | 2 | Jogo |
| 27. | MANGUITO PARA DOPLER PEDIATRICO E ADULTO: Esfigmomanômetro Veterinário SDAMed; 1 - Jogo com 05 Manguitos veterinário de 01 via - Reutilizáveis; 1 - Doppler Vascular Portátil DV 610V. Esfigmomanômetro Veterinário Esfigmomanômetro Aneroide de alta precisão com válvula lateral para liberação do ar. Pode ser usado na medição de pressão arterial em pacientes de diversas espécies e tamanhos. Manômetro resistente e de fácil manuseio. Válvula de deflação de alta precisão. - Tamanho 2 - 4,0 - 8,0 cm. Marca Registro | 2 | Jogo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

| | | | |
|-----|---|---|----------|
| 28. | MANGUITO PARA DOPLER PEDIATRICO E ADULTO: Esfigmomanômetro Veterinário SDAMed; 1 - Jogo com 05 Manguitos veterinário de 01 via - Reutilizáveis; 1 - Doppler Vascular Portátil DV 610V. Esfigmomanômetro Veterinário Esfigmomanômetro Aneroide de alta precisão com válvula lateral para liberação do ar. Pode ser usado na medição de pressão arterial em pacientes de diversas espécies e tamanhos. Manômetro resistente e de fácil manuseio. Válvula de deflação de alta precisão. - Tamanho 3 - 6,0 - 11,0 cm. Marca Registro | 2 | Jogo |
| 29. | MANGUITO PARA DOPLER PEDIATRICO E ADULTO: Esfigmomanômetro Veterinário SDAMed; 1 - Jogo com 05 Manguitos veterinário de 01 via - Reutilizáveis; 1 - Doppler Vascular Portátil DV 610V. Esfigmomanômetro Veterinário Esfigmomanômetro Aneroide de alta precisão com válvula lateral para liberação do ar. Pode ser usado na medição de pressão arterial em pacientes de diversas espécies e tamanhos. Manômetro resistente e de fácil manuseio. Válvula de deflação de alta precisão. - Tamanho 4- 7,0 - 13,0 cm. Marca Registro | 2 | Jogo |
| 30. | MANGUITO PARA DOPLER PEDIATRICO E ADULTO: Esfigmomanômetro Veterinário SDAMed; 1 - Jogo com 05 Manguitos veterinário de 01 via - Reutilizáveis; 1 - Doppler Vascular Portátil DV 610V. Esfigmomanômetro Veterinário Esfigmomanômetro Aneroide de alta precisão com válvula lateral para liberação do ar. Pode ser usado na medição de pressão arterial em pacientes de diversas espécies e tamanhos. Manômetro resistente e de fácil manuseio. Válvula de deflação de alta precisão. - Tamanho 5 - 9,0 - 14,5 cm. Marca Registro | 2 | Jogo |
| 31. | DOPLER VASCULAR PORTATIL DV 610: Foi projetado para a localização de pulsos arteriais e venosos com grande facilidade, utilizando um transdutor com frequência de 10Mhz e altíssimo nível de sensibilidade. Prático, robusto e com baixo consumo de energia. Acompanha bolsa com compartimento que permite guardar seu transdutor, protegendo-o e facilitando o transporte. - Utilizado em veterinária. - Preciso na medição da pressão arterial. Características: - Modelo Portátil. - Gabinete Metálico. - Indicação de Bateria Fraca. Marca Registro | 1 | Unid |
| 32. | APARELHO MULTI PARAMETRO: O Monitor Multiparamétrico DL900 é um equipamento fundamental para clínicas e hospitais veterinários. Ele detecta sinais vitais do paciente e exibe os resultados, sem necessidade de atendimento contínuo pela equipe médica. Como possui alarmes configuráveis, o DL900 oferece suporte necessário para que seu paciente esteja seguramente monitorado sem necessidade de presença permanente do corpo clínico junto ao animal. Possui 7 parâmetros integrados: Eletrocardiograma, Frequência Cardíaca, Termômetro, Oxímetro, Curva Pletismográfica, frequência respiratória e Pulso Cardíaco. Marca Registro | 1 | Unid |
| 33. | FOCO CIRURGICO DE PE: Construídos em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem. Pintados em epóxi a 250º célsius com acabamento em poliestireno de alto impacto. Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância de 20.000 Lux cada, distribuídas uniformemente de modo que proporcionem ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional, e capazes de atingir o uso esperado para sua aplicação. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas. Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%). No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz. Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento. Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto a manuseio do equipamento. Rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos. Módulo de Emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12V Membrana com indicadores de falha ou carga na bateria, stand by, indicador de falta de rede e teclas de ajuste de intensidade e liga / desliga. Marca Registro | 1 | Unid |
| 34. | SUPORTE DE SORO DE PE: Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com 4 ganchos em forma de cruz. Marca Registro..... | 1 | Unid |
| 35. | MESA DE MAYO AÇO INOX: MESA DE MAYO, UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, -ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. ESTUFADO REVESTIDO. Marca Registro | 2 | Unid |
| 36. | CONJUNTO DE CANIL DE FERRO 8 LUGARES: Canil Gatil 8 Lugares Modular Pet Shop Galvanizado Gaiola Canil Cães E Gatos 8 Lugares Banho E Tosa Capacidade | 1 | Conjunto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

| | | | |
|-----|--|---|------|
| | para 8 Animais Divisória central removível Pés com rodízios Bandeja Coletora de fezes Estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4mm Acessórios removíveis para facilitar a limpeza Gaiola Galvanizada (zincada) Produto Profissional Gaiola desmontável Gaiola Modular Medidas 2,00x0,60x1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm da malha. Módulo de baixo 60x70 (comprimento, altura) Módulo de cima 40x50 (comprimento, altura). Marca Registro | | |
| 37. | BISTURI ULTRASSONICO: Um bisturi ultrassônico veterinário compacto, leve e portátil, que possibilita incisões homeostáticas precisas, com baixo dano térmico ao tecido adjacente, bem como a sua cauterização. Versátil e seguro, proporciona redução expressiva no tempo da cirurgia e do pós-cirúrgico. • 1 Unidade geradora bivolt; • 1 Tesoura ultrassônica; • 2 Estojos organizadores; • 1 Pedal; • 1 Maleta; • 2 Lâminas ultrassônicas; • 1 Kit de tubos descartáveis de Teflon para a tesoura; • 1 Manual de instruções. Dimensões: 38 (L) x 170 (P) x 310 (A) mm. Marca Registro | 1 | Unid |
| 38. | CALHA CIRURGICA VETERINARIA: Calha Cirúrgica Veterinária Pet c/ Tampo em Inox - A Calha Cirúrgica Veterinária possui tampo em Inox e estrutura em aço carbono. Possui estrutura em V e ponteiros emborrachadas para dar mais aderência, é levemente inclinada para facilitar o escoamento. DESTAQUES- Tampo Inox em V- Ponteiros emborrachadas CARACTERÍSTICAS- Estrutura em aço carbono- Pintura epoxi- Tampo Inox em V- Ponteiros emborrachadas Dimensões (AxLxP) em cm: 18,5 x 38,5 x 75- Peso: 5,130 Kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 Calha Cirúrgica Veterinária GARANTIA- 3 Meses contra defeitos de fabricação (fábrica). Marca Registro | 2 | Unid |
| 39. | MACA VETERINARIA DOBRAVEL: Utilizada para o transporte de pacientes de até 35 kg; Especificações: Em lona impermeável reforçada, possui 2 cintas com regulagem de tamanho e sistema de trava com engate rápido para prender com segurança o animal, possui estrutura de ferro reforçado de ferro e acabamento cromado. Medidas: (CL) 1,20 cm x 60 cm Aberta e 60x60 cm Fechada. Marca Registro | 1 | Unid |
| 40. | ASPIRADOR CIRURGICO: Dispositivo de sucção compacto de baixo nível de ruído, composto por bomba de vácuo, tampa plástica, frasco coletor e tubo de conexão. Bivolt: 110v e 220v Vácuo Máximo: 450 mmhg Comprimento do Tubo de Sucção: 1m Comprimento do Tubo Conector de Sucção: 2,4m Vazão: 20l/min Ruído: 65 db Capacidade do Copo: 1L. Marca Registro | 1 | Unid |

Observações:

1 - As características do item SÃO MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO, SENDO CERTO que o município aceitara propostas de produtos de qualidade comprovadamente superior.

2 - A ENTREGA, DESCARREGAMENTO e EVENTUAL MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA.

3 - APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO DOS ITENS OFERTADOS JUNTO A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em português, em linguagem clara e compreensível, extraído do site do fabricante ou sitio eletrônico, passível de validação pela equipe de licitação.

4 - Para os itens que são isentos de Registro na Anvisa deverá ser apresentado documento comprobatório da condição.

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

| Unidade | Endereço |
|--|---|
| Centro de Controle de Zoonoses, à Avenida Juscelino Dias | Magalhães, n.º 1310 – Bairro Brasília – Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, telefone 31 3577 7494, email zoonoses@sarzedo.mg.gov.br |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Setor de Patrimônio

Rua Eduardo Cozac, n.º 369, Centro, Sarzedo/MG, telefone 31 3577 7440, email patrimonio@sarzedo.mg.gov.br

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- I. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no endereço acima mencionado
- II. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da SMS, em até 10 (dez) dias (materiais) e 30 (equipamentos) a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- III. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Coordenação dos setores, a qual atestará, por dois servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- IV. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para utilização, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 72 horas, sem ônus para a Prefeitura.
- V. Os produtos ofertados deverão estar em conformidade com o que estabelece o Ministério da Saúde.
- VI. Os produtos deverão ter prazo de **validade mínima de 12 meses**, contados a partir da data de entrega. ***Caso algum produto apresente defeito que o torne impróprio para a utilização no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em cinco dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.***
- VII. Os produtos deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedado, acondicionados em caixas limpas.
- VIII. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.
- IX. É de responsabilidade do CONTRATADO o descarregamento das mercadorias quando da entrega.
- X. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

| Descrição da Despesa | Atividade | Fonte | Ficha |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------|
| Manutenção dos Serviços da Zoonoses | 01 17 10 3305 1012 2259 – 3 3 90 30 | 1.500.1002 | 797 |
| Manutenção dos Serviços da Zoonoses | 01 17 10 3305 1012 2259 – 4 4 90 52 | 1.500.1002 | 800 |

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa, sediada na cidade de/....., a Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (..... reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para os atendimentos dos animais no controle populacional e zoonótico de cães e gatos do município (projeto castra móvel).

PLANILHA DE PREÇOS

| Item | Especificação | Quant | Unid | Vlr Unitario | Vlr Total |
|-------|---|-------|------|--------------|-----------|
| 1. | DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: Registro | | | | |
| 2. | - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: Registro | | | | |
| | DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: Registro | | | | |

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

LOCAL/MG,de de 2023.

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO III - PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO²

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº_ e inscrição Estadual sob nº___, representada neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº ____/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é validade até o dia ...

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**

Nome, RG

² **Nota Explicativa:** Obrigatória apenas em caso de preposto. Caso o representante na sessão seja sócio, o credenciamento se fará pela apresentação da cópia do contrato social e documento pessoal com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo
Pregão Presencial nº 66/2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____
Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Anexo V

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 66/2023

Declaração

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

_____ Assinatura do representante legal _____

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx, Senhora xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, com sede na com sede Rua, n.º, Bairro, CEP, Telefone (31), e-mail: inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**, neste ato representada por, brasileir...,, inscrita no CPF e CI SSP/MG, residente e domiciliado em/....., na Rua, n.º, Bairro, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais para os atendimentos dos animais no controle populacional e zoonótico de cães e gatos do município (projeto castra móvel), nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº/2023, Pregão Presencial nº/2023 e PRC/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja saldo a executar.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento se fará em até 30(trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4 do edital Pregão Presencial XXXXX/2023, em cópias autenticadas;

3.2 – A entrega deverá ser efetuada de uma única vez em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela PMS.

3.3 - No caso dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.3.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas nesta instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

B) Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.

b) Atestar, por meio da Coordenação do Laboratório da UPA, a execução do objeto contratado.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

d) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.

e) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação da Policlínica.

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxxxxxx do dia xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

| Item | Especificação | Quant | Vlr Unit. | Vlr total |
|------|---------------|-------|-----------|-----------|
| | | | | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibituripe para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2 - _____